



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.916/2007

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESPENDER RECURSOS COM A REALIZAÇÃO DO RODEIOSHOW, EM 2007, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, aprovou, e eu sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a despende o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) com a realização do Rodeio Show, no presente exercício de 2007.

Art. 2º - O valor autorizado no artigo 1º desta Lei será repassado da seguinte forma:

- I – R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em 20/06/2007;
- II – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em 20/07/2007;
- III – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em 20/08/2007.

Art. 3º - O valor autorizado nesta lei será repassado à Associação Esportiva Arco-Iris, a qual prestará contas, posteriormente.

Art. 4º - Para fazer face ao repasse enumerado no artigo 1º desta Lei, fica autorizada à abertura de crédito adicional especial de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) no orçamento programa de 2007, que terá a classificação 02.60.133920038.20043.33504100 – contribuição para realização do Rodeio Show.

Parágrafo Único – O recurso a ser utilizado para abertura do crédito adicional especial enumerado no *caput* deste artigo será a anulação parcial até o valor cogitado.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 20 de junho de 2007.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal